



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 2, lote 8 que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 293/2021, celebrada em 09 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
08	2	26	pct	Macarrão espaguete, tipo instantâneo. Embalagem com 500g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; <i>Nissin</i>	1,49	5,75	38,74

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto do(s) processo(s)/protocolo(s) n.º 1423/2021.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 2, a importância de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 18.414,04 (dezoito mil, quatrocentos e catorze reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 10 de novembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2021.11.11 08:31:51 -03'00'

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda.**  
**ME**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2021.11.11 08:32:02 -03'00'

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

JUCIANE

BRUM:00412221993

Assinado de forma digital por  
JUCIANE BRUM:00412221993  
Dados: 2021.11.11 08:33:18  
03'00'

**Juciane Brum**  
**RG nº 5.060.586-8**